

Projeto n.º 100/80
JOSE ROBERTO ARRUDA CAMARA
Publicado 08/12/80
JORNAL DE HOJE

LEI N.º 447, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980
"Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO
ESTRELA MISSIONÁRIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecido de utilidade pública o
INSTITUTO ESTRELA MISSIONÁRIA, com sede à
Rua Deolinda Ribeiro, 41, bairro Riachão, Município
de Nova Iguaçu.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
01 DE NOVEMBRO DE 1980.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito